GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Núcleo de Apoio Operacional

Decisão FEAM/URA SM-CAF/NAO nº. Anulação PA/SLA Nº 54195/2025/2026

Varginha, 22 de julho de 2026.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO
DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 22/07/2026
EMPREENDIMENTO: Centro Logístico Logspartacus Pericos SPE Ltda.
PROCESSO Nº 54195/2025
CÓDIGO DA ATIVIDADE: E-03-02-6
MUNICÍPIO: Camanducaia

LICENÇA: (X) LAS CADASTRO

( ) **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES**
( ) **CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES**
( ) **INDEFERIDA**
( ) **ARQUIVAMENTO**
(X) **ANULAÇÃO**
( ) **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE**
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE**
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
( ) **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA**
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA - VALIDADE: ____/____/_____

Observação: Considerando que o IEF, órgão ambiental competente para análise das intervenções ambientais, concluiu expressamente pela inviabilidade jurídica da intervenção que foi efetivamente implantada mediante ocupação de Área de Preservação Permanente e supressão de vegetação nativa, que não são passíveis de autorização ambiental, resta caracterizada a ausência de pressuposto de validade do ato administrativo que originou a licença.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, **Chefe Regional**, em 27/07/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145122591** e o código CRC **B620B23E**.